



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 711/2025

72/2025

Fundamentação: art. 75, II da lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, ratifico a **Adjudicação e Homologação** realizada no sistema compras.gov.br, da Contratação direta realizada por meio da Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 72/2025, para aquisição de serviços de remoção, transporte e instalação de ares-condicionados, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme consta no Termo de Referência e Aviso.

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, em relação aos itens e em favor dos fornecedores abaixo relacionados:

LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO CNPJ Nº 59.735.827/0001-96			
Item	Quantidade	Valor do item Adjudicado e Homologado	Valor total Adjudicado e Homologado
Serviço de retirada de ar condicionado Marca Elgin, nº de série 1106005020020, sistema Split Teto-Frio, modelo PAFI 60.000-2, capacidade de 60.000 BTU/H e remoção até o depósito da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes-RJ	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Serviço de instalação de dois ares condicionados piso teto de 36.000 BTUS no Plenário da Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ, situado na Praça Waldemar Magalhães, s/n, Centro, Trajano de Moraes-RJ, com fornecimento de materiais, parte elétrica e gás, caso necessário	02	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00
Total: R\$ 7.900,00			

Fica registrado que o certame ocorreu de forma eletrônica no site governamental e que todos os documentos foram analisados, onde verificou-se que a empresa habilitada cumpriu as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

Por fim, publique-se este Termo de Adjudicação e Homologação, para fins de publicidade e transparência.

Trajano de Moraes, 18 de dezembro de 2025

Sávio Machado Diniz
Presidente